Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Adustina

Quinta-feira • 29 de Junho de 2023 • Ano VIII • Nº 2055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 13

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU

Atas

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023/SRP

O MUNICÍPIO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço na Avenida José Joaquim de Santana, s/n de CNPJ sob o nº 16.298.929/0001-89 neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 12697950-23 SSP/BA e CPF nº. 006.686.685-55, residente e domiciliada nesta cidade de Adustina/BA, por meio da representado pelo Secretário, Sr Glebson Alves do Nascimento, denominado Órgão que Gerenciará a Ata de Registro de Preços, e a Pessoa Juridica **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA** situada na Rua Almerindo Oliveira Lima, 107 - Centro em Araci/BA, inscrita no CNPJ sob nº 38.388.850/0001-81 e representada por **IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solterio, sócio Administrador, residente situada na Rua Almerindo Oliveira Lima, 105 - Centro em Araci/BA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06875872417 CPF nº 058.202.495-18, e daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações; na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto Municipal nº 052/2021, de 12 de março de 2021 (Pregão Eletronico); no Decreto Municipal nº 86, de 07 de dezembro de 2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Adustina, Bahia, Estado da Bahia e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes condições.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de infraestrutua (locação de palco, de iluminação, de sonorização, de tendas, de banheiros, de trio elétrico, de geradores e de outras estruturas complementares) a serem utilizados em eventos realizados pela Administração Pública do Município de Adustina, Bahia, incluindo a execução de montagem e desmontagem de infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico nº 013/2023/SRP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 16 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 14 M DE PROFUNDIDADE X 06M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.	8	DIÁRIA	R$ 13.133,28	R$ 105.066,24
2	PALCO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 12 M DE PROFUNDIDADE X 06M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCAPOR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.	2	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
3	PALCO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 10M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.	6	DIÁRIA	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

4	HOUSE MIX DUPLO SERÁ MONTADA UMA ESTRUTURA PARA O CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE UM TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0X5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5,0X5,0M. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. SERÁ ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO.	4	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
5	HOUSE MIX SIMPLES SERÁ MONTADA UMA ESTRUTURA PARA O CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE UM TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0X5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5,0X5,0M. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. SERÁ ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO.	4	DIÁRIA	R$ 1.124,13	R$ 4.496,52
6	ESTRUTURA BOXTRUSS EM ALUMÍNIO P300, COM CUBOS E SLLEEV E PARAFUSOS.	400	MTS	R$ 45,50	R$ 18.200,00
7	PÓRTICO EM BOX TRUSS P 300 MEDINDO 06,00X06,00 M COBERTURA EM TOLDO NA COR BRANCA. CÍRCULO EM ALUMÍNIO MEDINDO 3 METROS DE DIÂMETRO.	8	DIÁRIA	R$ 1.199,07	R$ 9.592,56
8	TOLDOS MEDINDO 06M X 06M CADA, NA COR BRANCA, DOTADAS DE VIGAS TRELIÇADAS, GALVANIZADAS, AUTOPORTANTES, COM CALHA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL, TUDO DE AÇO GALVANIZADO.	10	DIÁRIA	R$ 160,59	R$ 1.605,90
9	TOLDOS MEDINDO 05M X 05M CADA, NA COR BRANCA, DOTADAS DE VIGAS TRELIÇADAS, GALVANIZADAS, AUTOPORTANTES, COM CALHA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL, TUDO DE AÇO GALVANIZADO.	30	DIÁRIA	R$ 142,75	R$ 4.282,50
10	CAMAROTE 10X05M: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO DE CARPETE, TODAS AS EMENDAS DO BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS E ARRUELA EM AÇO COM TRAVAS ESPECIFICA BARRICADAS FAZENDO O FECHAMENTO DO MESMO, O PISO EM COMPENSADO NAVAL O MESMO SERÁ COLOCADO NO CHÃO, O CAMAROTE SERÁ DO TIPO ABRIGO, DEVEM SER INSTALADOS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO.	1	DIÁRIA	R$ 5.086,32	R$ 5.086,32
11	CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSOPELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO, COBERTURA EM TOLDO6X6 NA COR BRANCA.	12	DIÁRIA	R$ 1.249,03	R$ 14.988,36

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

12	ELEVADO PARA POLÍCIA COM 2,20X1,50 EM FERRO E ASSENTOS EM FORMA DE ARQUIBANCADA CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 06 PESSOAS SENTADAS.	8	DIÁRIA	R$ 250,00	R$ 2.000,00
13	BARRICADAS AS GRADES TIPO BARRICADA DEVERÃO TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 1,10 M.	200	MTS	R$ 15,00	R$ 3.000,00
14	GRID EM ALUMÍNIO MEDINDO 12X12	6	DIÁRIA	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
15	ENTRADAS COM DISCIPLINADORES, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P300 E COBERTURA DE TOLDOS MEDINDO 5,00M DE COMPRIMENTO X 5,00M DE LARGURA.	10	DIÁRIA	R$ 400,00	R$ 4.000,00
16	PLACAS DE FECHAMENTO DEVERÃO SER DE CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PARA A PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACKSTAGE, MEDINDO 2,0 X 2,0 M CADA.	2000	MTS	R$ 15,00	R$ 30.000,00
17	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.	100	DIÁRIA	R$ 50,00	R$ 5.000,00
18	SANITÁRIOS QUÍMICOS. TIPO PADRÃO, COM LIMPEZA DIÁRIA E PAPEL HIGIÊNICO.	200	DIÁRIA	R$ 120,00	R$ 24.000,00
19	SANITÁRIOS QUÍMICOS. TIPO LUXO, PROJETADO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PPNE'S) COM LIMPEZA DIÁRIA E PAPEL HIGIÊNICO.	10	DIÁRIA	R$ 100,00	R$ 1.000,00
20	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, TENSÃO 110; 220; 440, SILENCIADO, 2 EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. - DIÁRIA DE 12 HORAS COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	12	DIÁRIA	R$ 1.998,45	R$ 23.981,40
21	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA, TENSÃO 110; 220; 380; 440, SILENCIADO, 2 EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. -DIÁRIA DE 12 HORAS- COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	4	DIÁRIA	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
22	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: MESA DE COMANDO DIGITAL NO MÍNIMO 512 CANAIS, COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01 SISTEMA OPERACIONAL DMX 512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL; 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150 POR FASE; 24 REFLETORES PAR LED; 36 REFLETORES PAR-64 #FOCOS 5 COM 1000WX110V; 04 BATERIAS DE MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS, DWEX 1000W; 08 STROBO DE LED X5; 03 CABOS DE AC DE 90 DE 90 MM, MÍNIMO DE 50 MM DE COMPRIMENTO, ANTI CHAMAS; 16 BEEN 200 5R; 08 ROBI POINT 15R; 12 ELIPSOIDAL COM IRIS REGULÁVEL; 02 CANHÃO SEGUIDORES DE 1200W.	8	DIÁRIA	R$ 3.943,38	R$ 31.547,04
23	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 01, MESA DE COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01 SISTEMA OPERACIONAL DM X 512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL; 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150 A POR FASE; 12 REFLETOR PAR LED, 24 REFLETORES PAR-64 FOCOS 1,2 E 5 COM 1000W X 110V; 02 BATERIAS DE MINI BRUTT COM 06 LÂMPADAS SDWEX 100W; 03 CABOS AC DE 50MM, MÍNIMO DE 35MM 40M DE COMPRIMENTO, ANTI CHAMA; 08 MOVIMGHEADSPORT 575, 02 CANHÃOSEGUIDOR DE 1200W, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERADORES E DESMONTAGEM.	6	DIÁRIA	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

24	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE, LUZ CÊNICA DE MOVIEREDS, LUZES DE LED, MOVIELIGHTS, LUZES QUENTES E FRIAS, 04 REFLETORES DIVERSOS, MESA PROFISSIONAL PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 W, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERADORES E DESMONTAGEM.	5	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
25	ILUMINACAO TIPO MOVING, BEAM 15R COM 24 CANAIS DMX 512, DOIS DISCO DE COR 02 DISCO DE GOBO,PRISMA, FOCOMOTIRIZADO.	80	DIÁRIA	R$ 200,00	R$ 16.000,00
26	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING, BEAM 7R COM 24 CANAIS DMX512 DOIS DISCO DE GOBO, PRISMA, FOCOMOTIRIZADO.	80	DIÁRIA	R$ 200,00	R$ 16.000,00
27	PAINEL DE LED – OUTDOOR P5.	200	MTS	R$ 164,16	R$ 32.832,00
28	PAINEL DE LED INDOOR 5,00 X 2,00 M – COM 10MM PIXEL/PITCH E MÓDULO DE 600MMX800MM.	6	DIÁRIA	R$ 2.123,36	R$ 12.740,16
29	PAINEL DE LED INDOOR 5,00 X 2,00 M – COM 06MM PIXEL/PITCH E MÓDULO DE 600MMX800MM.	6	DIÁRIA	R$ 2.221,50	R$ 13.329,00
30	MINE BRUTS – 6000 WATTS – 06 (SEIS) LÂMPADAS DE 1000 WATTS.	80	DIÁRIA	R$ 200,00	R$ 16.000,00
31	MAXI BRUTS – 8000 WATTS – 08 (OITO) LÂMPADAS DE 1000 WATTS.	80	DIÁRIA	R$ 200,00	R$ 16.000,00
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA COMPOSTA DE 12 REFLETORES PAR.	10	DIÁRIA	R$ 660,20	R$ 6.602,00
33	TELÕES DE LED OUTDOOR, PAINEL DE LED P8 PROFISSIONAL RESISTENTE A SOL E CHUVA COM PLACA DE TRANSMISSÃO AO VIVO, 24 MTS QUADRADO, MEDINDO 6 METROS DE ALTURA POR 4 DE LARGURA COM ESTRUTURA DE Q50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 11 METROS DE ALTURA E 5 DE LARGURA, COM TRAVAS, FILMAGEM COM 01 CÂMERA HD, TRANSMISSÃO AO VIVO NO EVENTO, TODA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO E GRAVAÇÃO EDIÇÃO DO VÍDEO.	6	DIÁRIA	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
34	TELÃO LED INDOOR, PAINEL DE LED P6 PROFISSIONAL COM PLACA DE TRANSMISSÃO AO VIVO, MEDINDO 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 DE ALTURA COM ESTRUTURA DE Q50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 10 DE LARGURA, COM TRAVAS.	6	DIÁRIA	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
35	TESTEIRA PARA PALCO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 14 METROS DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER, SOM, TELÕES EM FRENTE AOS PALCOS, COM 500 METROS DE Q30, 100 CUBOS, 1.500 PARAFUSOS. TODA ESTRUTURA, FIXADOS COM CABO DE AÇO CONFORME PROJETO QUE SERÁ DESENVOLVIDO PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.	8	DIÁRIA	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

36	SONORIZAÇÃO TIPO 01 DE GRANDE PORTE - 04 MESAS DE SOM DIGITAIS (AS MESAS NÃO PODEM ESTAR COM FABRICAÇÃO DESCONTINUADA), COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES. 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO CADA; SISTEMA LINE ARRAY, ORIGINAL, INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL, COM SOFT DO FABRICANTE PARA POSICIONAMENTO, COMPOSTO POR 24 CAIXAS, ASSIM CONFIGURADAS: (2X12", 4X6,5", 2 DRIVERS CADA) , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE IÇAMENTO ORIGINAL; ACOMPANHADAS DE 16 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 FALANTES CADA, E DA MESMA MARCA DO SISTEMA; 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS; 02 MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 12 MONITORES COM NO MÍNIMO 01 FALANTE DE 12 E 01 DRIVE, ORIGINAL INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL; SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS LINE ARRAY, E 2 CAIXAS DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO, ORIGINAL, INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL; TODO O SISTEMA DE AC DIMENSIONADO; MICROFONES FIO, MICROFONES DEDICADOS, PEDESTAIS, DIRECT BOX, 12 SUB SNAKE COM MULTIPINOS, AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS CONFORME RIDER DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM	8	DIÁRIA	R$ 10.000,00	R$ 80.000,00
37	SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE MÉDIO PORTE: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ - AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18'' (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	6	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

38	SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ - AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 01 MULTICABO 16 VIAS COM MAIS 06 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	5	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
39	LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE TIPO 2: CAVALO MECÂNICO DE 03 EIXOS, GRUPO DE GERADOR 180 KVA, DIMENSÕES, VEICULO LONGO DE CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 18M, LARGURA MÍNIMA DE 2.60M, P.A DE FRENTE E FUNDO, 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS DE 12, 24 DRIVES TI, P.A DAS LATERAIS, 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS DE 12, 24 GRAVES TI, PERIFÉRICO; 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 12 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECIFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO, 16 PORTA PRO KROSS, 15 DIRECT BOX PASSIVO, 03 DIRECT BOX ATIVO, 18 GARRAS PARA MICROFONES, 18 PEDESTAIS, ILUMINAÇÃO, 12 REFLETORES, 12 MINI BROOT, RACK DE LUZ E MESA DE LUZ DIGITAL, O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ ESTÁ ABASTECIDO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM CADA EVENTO SOLICITADO.	3	DIÁRIA	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
40	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO: FRENTE: 16 (DEZESEIS) GRAVES, 16 (DEZESEIS) MÉDIO-GRAVE E 08 (OITO) CORNETAS; FUNDO: 16 (DEZESEIS) GRAVES, 16 (DEZESEIS) MÉDIO-GRAVE E 08 (OITO) CORNETAS; LATERAL DIREITA: 24 (VINTE E QUATRO) GRAVES, 16 (DEZESEIS) MÉDIO-GRAVE E 08 (OITO) CORNETAS; LATERAL ESQUERDA: 24 (VINTE E QUATRO) GRAVES, 16 (DEZESEIS) MÉDIO-GRAVE E 08 (OITO) CORNETAS; PERIFÉRICOS: 01 (UM) MESA DE SOM DIGITAL 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; 01 (UM) EQUALIZADOR, 02 (DOIS) CROSOOVER DIGITAIS, 01 (UM) PROCESSADOR DE EFEITOS, 01 (UM) COMPRESSOR; AMPLIFICADORES: 14 (QUATORZE) AMPLIFICADORES PARA GRAVE ; 11 (ONZE) AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE; 10 (DEZ) AMPLIFICADORES PARA CORNETAS. SISTEMA DE PALCO: 06 (SEIS) MONITORES DE VOZ, 01 (UM) RETORNO DE BATERIA (VIA FONE) 01 (UM) BATERIA ELETRÔNICA; 01 (UM) RETORNO PARA GUITARRA (VIA FONE); 01 (UM) RETORNO PARA TECLADOS (VIA FONE); 01 (UM) RETORNO PARA CONTRA-BAIXO (VIA FONE); 01 (UM) MICROFONE SEM FIO; 25 (VINTE E CINCO) MICROFONES COM FIO, 12 (DOZE) PEDESTAIS; 12 (DOZE) GARRAS; 14 (QUATORZE) VIA FONE. CAMINHÃO TRUCADO; 01 (UM) GRUPO DE GERADOR 150 KVA; 12 (DOZE) REFLETORES 500W; ESPAÇO DO PALCO: 4M X 2,80M. O MINI TRIO ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR ABASTECIDO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM CADA EVENTO SOLICITADO.	4	DIÁRIA	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL: (Setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)					**R$ 789.350,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dose) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

4. CLÁUSULA QUARTA – CANCELAMENTO

4.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando este: (Art. 38 do Decreto Municipal nº 86 de 07/12/2022).
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II- se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II descrito acima acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (Art. 39 do Decreto Municipal nº 86 de 07/12/2022).
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

5.CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento devido ao Fornecedor Registrado será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente mediante entrega dos materiais, da nota fiscal/fatura, devidamente atestado a quem por direito, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo fornecedor, no prazo de 30 dias, após a liberação do recurso pelo órgão convenente (quando for o caso).
5.2. A nota fiscal/fatura deverá está acompanhada das seguintes Certidões: (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União); Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante e Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
5.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
5.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR REGISTRADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
5.5. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa registrada.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, no entanto os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
6.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

de mercado observará a classificação original.
6.2. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:
I - após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;
II - no caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
III - poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.3. Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da prestaão dos serviços serão ordenadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Adustina/Bahia.
7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentária serão cobertas pelo Orçamento do Municipio de competência do Exercicio Orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessarios ao controle e Administração da presente Ata.

8.2. A fiscalização da presente Ata será exercida por um representante do Município de Adustina**,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata e de tudo dará ciência à Administração.
8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantede imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do veículo inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.
8.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
9.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata, quando convocada dentro doprazo de validade da proposta;
9.1.2. Apresentar documentação falsa;
9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
9.1.4.Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.6. Cometer fraude fiscal;
9.1.7. Fizer declaração falsa;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

9.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
9.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.3. O FORNECEDOR REGISTRADO, que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficarásujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor da Ata, por dia de atraso;

b. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas da ata que não causem prejuízo à PREFEITURA.
c. No caso de atraso na entrega dos produtos, por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor da ata e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir/cancelar o contrato/ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a PREFEITURA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processoadministrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimentoprevisto na Lei nº 8.666, de 1993.
9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.7. As multas serão recolhidas em favor da Prefeitura Municipal de Adustina, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Adustina e cobradas judicialmente.
9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
9.9. A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o Fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

10. CLÁUSULA DECIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDICÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como prazo para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital;
8.2. É vedado efetuar acrescimo nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acrescimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICACÃO

12.1. Incumbirá o Órgão Gerenciador providenciar a publicação da Ata na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paripiranga/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Ata em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para umsó efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Adustina/BA, 18 de maio de 2023

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Glebson Alves do Nascimento
Representante legal do Órgão Gerenciador

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
Iago Pimentel de Oliveira
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
Nº CPF

Nome:
Nº
CPF

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLGOTC3M0NBRTUYN0EXMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.